

Excelentíssimo Senhor

Presidente da República Portuguesa

Doutor Aníbal Cavaco Silva

**Assunto: carta aberta sobre riscos e oportunidades do novo pacote de Reabilitação Urbana. Pedido de ponderação do exercício do poder de veto, nos termos dos artigos 134º e 137º da Constituição da República Portuguesa**

Consideramos ser nosso dever de cidadania pôr ao serviço de Portugal os conhecimentos académicos e a experiência profissional que Portugal nos proporcionou. Sentimos o dever de consciência de cooperar com as instituições democráticas e com a comunidade nas nossas áreas de conhecimento. O nosso único objectivo é contribuir para evitar consequências trágicas no futuro, para a população e a economia, de opções políticas imperfeitas à luz do actual conhecimento científico.

Dirigimo-nos, pois, a Vossa Excelência, consideradas as especiais funções do Presidente da República na defesa do interesse supremo de Portugal e na protecção da população. Acreditamos que o fará, sempre, não apenas em defesa desses valores no presente, mas também com sentido histórico e de futuro.

Julgamos reunidas fortíssimas razões de substância, mas também formais, para o novo pacote de reabilitação urbana, aprovado em Conselho de Ministros no dia 20 de Fevereiro, merecer de Vossa Excelência o exercício do poder de veto, nos termos dos artigos 134º e 137º da Constituição da República Portuguesa, enquanto não incluir também a componente do reforço sísmico. A comunidade científica já fez uma proposta concreta a este respeito, que se anexa a esta carta.

Portugal, como documentado historicamente, é alvo recorrente de terremotos de grande poder destrutivo. O território continental e os Açores sofreram, no passado, fortes abalos sísmicos. A recorrência destes fenómenos, é uma certeza científica. O grande terremoto de 1755 pode repetir-se a qualquer momento, bem como outros sismos susceptíveis de matar milhares de pessoas, como o de 1531. No território continental, a

região de Lisboa, a grande malha urbana dos vales do Tejo e do Sado, o Alentejo e o Algarve são especialmente vulneráveis a sismos de maior intensidade.

**Os sismos são inevitáveis e infelizmente imprevisíveis. No entanto, as suas trágicas consequências, em vidas humanas e destruição do património, podem ser evitadas.** A engenharia tem hoje soluções para garantir a resistência da generalidade dos edifícios a fenómenos sísmicos. O factor decisivo é a qualidade da construção. A comparação dos estragos provocados por sismos recentes, de intensidade semelhante, ilustra como nenhum outro facto do nosso tempo o valor da prevenção. Compare-se o sismo ocorrido na Turquia em 1999, que provocou mais de 30 mil mortos, ou a recente catástrofe no Haiti, com os estragos moderados provocados por recorrentes sismos de magnitude comparável em países bem preparados, como o Japão e os EUA.

Em Portugal, a comunidade científica, com a participação modesta mas empenhada dos signatários, nas últimas décadas cooperou intensamente com os governos e a Assembleia da República no sentido de serem adoptadas políticas de mitigação das consequências dos terremotos.

A Resolução da Assembleia da República Nº 102/2010, aprovada por unanimidade, constituiu um avanço histórico na abordagem de Portugal ao problema. Nessa Resolução, os deputados de todas as forças políticas apresentaram várias recomendações estratégicas, com as quais não só estamos de acordo como consideramos de concretização urgente. Entre elas, a Assembleia da República recomendou ao Governo que *“assegure a obrigatoriedade de segurança estrutural anti-sísmica nos programas de reabilitação urbana existentes ou a criar, conforme a sua localização nas zonas do mapa de risco sísmico e vertidas nos planos de ordenamento de âmbito municipal”*. A Lei 32/2012, de 14 de Agosto, no seu artigo 51º, estipula também que as obras de reabilitação *“observem as opções de construção adequadas à segurança estrutural e sísmica”* dos edifícios intervencionados.

No campo das razões formais, os diplomas citados têm seguramente grande interesse para o bom julgamento de Vossa Excelência quanto à

promulgação ou devolução ao Governo, para melhor ponderação, do pacote legislativo da reabilitação urbana. O regime excepcional aprovado em Conselho de Ministros contraria a Recomendação da Assembleia da República 102/2010 e concretiza de forma muito imperfeita o avanço civilizacional preconizado na Lei 32/2012. Na prática, inviabiliza-o.

Nos termos do comunicado oficial do Conselho de Ministros, os diplomas consagram uma série de dispensas às normas previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, *“a aplicar à reabilitação de edifícios ou de frações, concluídos há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que estejam afetos ou se destinem a afetar total ou predominantemente ao uso habitacional”*. O critério adoptado destina-se, apenas, a assegurar *“a habitabilidade do edificado reabilitado”*. A segurança estrutural, nomeadamente sísmica, continua a ser dispensada nas intervenções de reabilitação urbana, uma das lacunas mais graves do nosso ordenamento jurídico.

As declarações públicas de responsáveis do Governo confirmam os nossos receios. O Senhor Ministro Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia, informou ao jornal Público que o novo regime *“permite reduzir o custo da reabilitação dos edifícios em 30 a 40%”*. Este objectivo, se levasse em conta o reforço estrutural, só poderá ser alcançado em parte dos edifícios a reabilitar. Confrontado directamente com esta questão, o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento confirmou ao Jornal de Notícias que o reforço estrutural dos prédios a intervencionar seria *“o modelo óptimo, mas de grande dificuldade de adaptação à realidade”*.. Esta afirmação não resiste a uma análise custo-benefício. A experiência demonstra que na maioria dos casos os acréscimos de custos devidos a reforço sísmico variam entre 20 e 100 euros por metro quadrado, sendo o valor dos bens que se pretendem proteger, os edifícios a reabilitar e o seu recheio, normalmente de 700 euros por metro quadrado ou mais.

A justa e natural preocupação de reanimar a economia no curto prazo excluiu a preocupação mais estrutural, com a prevenção, presente na Resolução da Assembleia da República. Nos termos do comunicado oficial, o grande objectivo é *“responder às necessidades e recursos de hoje, num*

*edificado já existente e que importa recuperar tornando-o atrativo e capaz de gerar riqueza agora e no futuro”.*

O divórcio com o preconizado pela Assembleia da República é flagrante, mas importa agora tratar as questões de substância. Na prática, o que este regime vai permitir é que milhares de prédios perigosos, hoje desabitados, venham a ser objecto de remodelações a fim de serem ocupados por milhares de famílias sem consciência do risco. Portanto, a vulnerabilidade da população e o número de mortos provocados pelo próximo grande sismo subirão proporcionalmente ao sucesso do programa. Esta conclusão não é especulativa. O simulador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, uma das melhores ferramentas do Mundo na previsão de danos, estima a ocorrência de 17 mil a 27 mil mortos quando se repetir o terramoto de 1755.

Está em causa o princípio da confiança no Estado. Um cidadão comum, quando decide habitar um prédio licenciado, não imagina que a sua resistência possa ser quase nula a uma ameaça real como um sismo. A falta regulamentação adequada da Lei 32/2012 vai multiplicar o equívoco de uma falsa sensação de segurança, patrocinada pelo Estado. Fará, também, algum sentido gerar agora riqueza que será destruída em poucos segundos no futuro? Na prática, este pacote vai incentivar a expansão no mercado habitacional de prédios vulneráveis, em lugar de melhorar a resistência média do património edificado. A ameaça sísmica é, de resto, a maior ameaça à economia portuguesa, precisamente devido à vulnerabilidade das infra-estruturas. Como refere o Prof. António Nogueira Leite, estima-se que a repetição do terramoto de 1755 terá um impacto directo na economia semelhante a um ano de PIB (livro Sismos e Edifícios, cap 13).

Senhor Presidente da República,

Excelência,

A Assembleia da República deu a Portugal outro grande exemplo. O reforço sísmico foi incluído no projecto de remodelação do Palácio de São Bento. Tratou-se de uma intervenção de grande envergadura, mas que não excedeu 30% dos custos totais da obra. É uma boa notícia para todos

os portugueses que a sede do poder legislativo não seja mais vulnerável ao próximo grande sismo, garantindo a segurança de todos os representantes eleitos pelo povo português.

Esse exemplo deve ser seguido, a começar nos outros edifícios estratégicos a cargo do Estado, como ministérios, hospitais, escolas ou quartéis de bombeiros, muitos deles em condições de grande vulnerabilidade.

O bom critério de obra da Assembleia da República, numa Democracia, não pode deixar de ser aplicado na construção civil. A população portuguesa tem iguais direitos à segurança e à integridade física.

Quando o próximo grande sismo ocorrer todos se recordarão do que tiver sido decidido agora. Portugal passa por graves dificuldades. Estamos certos que apesar disso as suas instituições democráticas saberão merecer ser recordadas no futuro sem ressentimento e amargura - antes com profundo respeito, por terem ousado escolher o caminho seguro.